DECRETO N. 3.197, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.39.00	01.000.0000	578	R$ 64.000,00	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - REMOÇÃO - PROCESSO Nº 1605/2018
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	01.000.0000	583	R$ 27.400,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA - PROCESSO Nº 2141/2017
TOTAL					**R$ 91.400,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	521	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	522	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	525	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	01.000.0000	542	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.133	3.3.90.30.00	01.000.0000	549	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO

01.25.01	10.301.0122.2.123	4.4.90.39.00	01.000.0000	547	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.37.00	01.000.0000	551	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.39.00	01.000.0000	552	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.39.00	01.000.0000	566	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.90.39.00	01.000.0000	570	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	588	R$ 52.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	590	R$ 7.400,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.39.00	01.000.0000	617	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.51.00	01.000.0000	633	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 91.400,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de agosto de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município